

Resolução nº 04/2002

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar em dotação orçamentária da Câmara Municipal de Piranguinho.

A Câmara Municipal de Piranguinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementar, através de decreto, na dotação orçamentária abaixo especificada, constante no Orçamento do Município de Piranguinho para exercer de 2002, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo:

01 – Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 – Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
01.01.01.031.0001.1003 – Aquisição de terreno para construção de sede do poder Legislativo
4.000.00.0 Despesas de capital
4.4.00.00.0 Investimento
4.4.90.00.0 Aplicação Diretas
4.4.90.51.00 Obras de Instalação
4.4.90.51.02 Obras e Instalação de Domínio Patrimonial.....R\$ 5.000,00

Art.2º - Como Recurso à abertura de crédito suplementar referido no artigo 1º desta Resolução, fica o chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação:

01.01.01.031.0001.2001 Apoio as atividades Legislativas
3.1.90.11.04 Vencimento e vantagens Fixas – Vereadores R\$ 5.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Outubro de 2002.

Helena Maria da Silveira
Presidente

Mário Lúcio da Silva
Vice-Presidente

Altair Macedo
Secretário